



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 22 / 93, de 18 de março de 1993.

Publicado em Placar

Em 18 / 03 / 93

253

Adelino

Considera Feriado Municipal
o dia 19 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao art.71, item III da Lei Orgânica do Município,

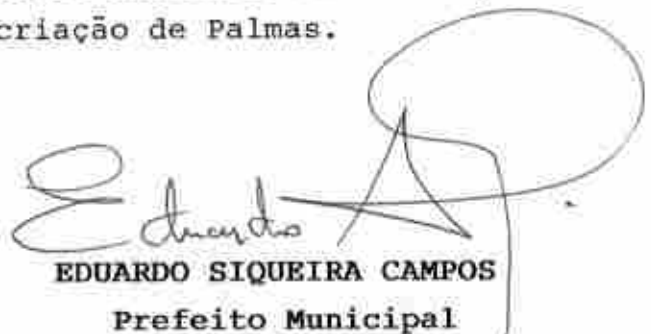
D E C R E T A:

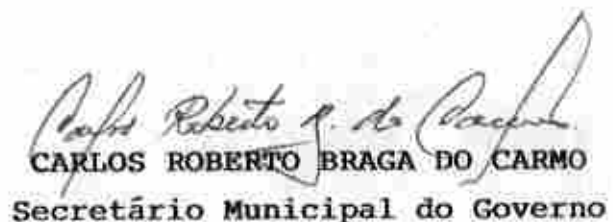
Art. 1º Fica considerado Feriado Municipal a data de 19 de março de 1993, dia de São José Operário, Padroeiro de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em 18 de março de 1993, Ano 4º da criação de Palmas.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal do Governo